



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000604/2021-19

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00656.2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E
RECEPCIONISTA, CUJA
CONTRATADA É EMPRESA
CONSERMA – SERVIÇOS,
MANUTENÇÃO E TRANSPORTES
LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, nº 01, Sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP: 29147-310, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO as Análises nº 467/2021/CAF - ES/SRE - ES (8425826) e 468/2021/CAF - ES/SRE - ES (8426286) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindilimpe e Nota Técnica nº 24/2021/CAF - ES/SRE - ES (8677592), que consolidou as informações referentes a instrução da repactuação, faz-se necessário o seu apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 3.750,61 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, referente ao período de 01/01/2021 a 02/10/2021, conforme Tabela de Impacto da Repactuação no contrato (8691113) e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (8415598, 8415611).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017 (páginas 17/25 do link nº 0286076).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 109.883,14 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 113.633,75 (cento e treze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. E o valor mensal passará de R\$ 9.156,92 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.570,59 (nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI (8415598, 8415611).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 3.750,61 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0100000000, 0150393003 e 0350393003

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903701 - apoio administrativo, técnico e operacional e 33903705 - serviços de copa e cozinha

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 2.895,69 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a julho de 2021 e o importe de R\$ 854,92 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de agosto de 2021 a outubro de 2021.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 16/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8691285** e o código CRC **5CFA8FB3**.

Referência: Processo nº 50617.000604/2021-19

SEI nº 8691285



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |